



CÂMARA MUNICIPAL DE GONDOMAR

**EDITAL**

Alteração ao Alvará de Loteamento n. 65/80  
Lote 4 freguesia de Gondomar (S. Cosme), Valbom e Jovim

Dr. Marco André Martins, Presidente da Câmara Municipal de Gondomar, com competência própria, torna público que, nos termos do artigo 27º n.º 3 do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro na sua redação atual e artigo 12.º n.º 5 do Regulamento Municipal da Urbanização e Edificação (RMUE), se procede, por este meio, à notificação dos interessados para se pronunciarem, querendo, sobre o pedido de alteração ao alvará de loteamento n.º 65/80, requerido pelo proprietário do lote 4, sito na Rua Outeiro, Freguesia de Gondomar (S. Cosme), Valbom e Jovim, a que respeita o processo camarário n.º 12/1979/1915, pertencente a Rosa Martins França.

A alteração ao loteamento requerida por Adelino Moreira da Fonseca (Processo 02/2024/12), consiste:

- a. Regularização das construções licenciadas sob processo 10/2000/2331, nomeadamente a edificação principal, constituída por cave e dois pisos acima da cota de soleira, e anexo (50 m<sup>2</sup>);
- b. Legalização de construções edificadas no interior do lote;
- c. Criação de mais um lote a partir do lote 4, designado lote 4a;
- d. Aumento da área total de implantação;
- e. Aumento da área total de construção.

O processo poderá ser consultado todos os dias úteis, no Balcão Único, das 9.00 horas às 17,00 horas, mediante prévia solicitação no local e as sugestões ou reclamações dos interessados deverão ser apresentadas por escrito, através de requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal, identificando devidamente o seu subscritor e entregue pessoalmente ou remetido através do correio ao serviço acima mencionado, no prazo de 10 dias úteis e iniciar-se-á após a data desta publicação.

Para constar e devidos efeitos se publica este edital a afixar nos locais de estilo e na página da autarquia na Internet.

Paços do Município de Gondomar, 31 de julho de 2024

O Presidente da Câmara

  
(Dr. Marco Martins)